



07.05.76
P.L. 613

Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Extingue-se o Serviço Telefônico Municipal de Campo Limpo Paulista, mantido pelo Município e registrado no Ministério das Comunicações, como empresa operadora de serviço público de telefonia, alienando-se o respectivo acervo à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP.

§ 1º - A transferência da propriedade do acervo far-se-á por dação em pagamento, mediante escritura pública, cujo valor deverá corresponder ao total do débito da Prefeitura Municipal para com a TELESP, decorrente do déficit financeiro por aquela empresa, suportado no período em que o Serviço Telefônico Municipal esteve sob o regime de administração contratada.

§ 2º - Independentemente da escritura mencionada acima, emitir-se-á a TELESP, de imediato, na posse plena dos bens e direitos do referido acervo, de modo a não haver descontinuidade operacional, cessando assim sua relação contratual como administradora do Serviço Telefônico objeto desta lei.

Artigo 2º - Do instrumento de alienação constará o compromisso da TELESP em manter o direito ao uso e sua transferência, que incumbe aos 56 usuários do atual Serviço Telefônico local.

§ 1º - A relação constando o nome do assinante, o endereço e o número do respectivo terminal instalado, será fornecida à TELESP, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Fica ressalvado quanto o direito de uso e transferência, referido neste artigo, o respeito e a sua adequação às condições peculiares à exploração do citado serviço, na forma do regulamento da TELESP e das normas do poder concedente.

Artigo 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a praticar todos os atos necessários à execução desta lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas nas leis 30/65, de 8 de novembro de 1965 e 294/72, de 18 de maio de 1972.

Sala das Sessões, 05 de maio de 1976.

Antonio Carlos Carneiro de Assis



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis.

Nelson Mathion
= Diretor Administrativo =